



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 393/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 157/2017, PUBLICADO EM 28 DE SETEMBRO DE 2017, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E BENEFICENTE SÃO MARCOS (8 CRS) – SEGREDO/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 17/2000-0109351-2.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E BENEFICENTE SÃO MARCOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 97.448.708/0001-41, CNES sob o nº. 2234475, com sede na Rua Dos Imigrantes, nº. 713, Centro – SEGREDO/RS, CEP.: 96910-000, fone: (51) 3745-1051, neste ato representada por seu Presidente, Sr. EDGAR SCHAFFER, portador da Carteira de Identidade nº. 8009654628, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 306.673.990-20, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 157/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA ÚNICA

O presente Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR a Cláusula Décima Sétima – Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar no Contrato nº. 157/2017, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR

17.1 O Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 2798 de 23 de outubro de 2017, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº. 565/2018, sendo vedada a utilização do recurso para pagamento de pessoal e encargos.

17.2 O Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 1336 de 14 de maio de 2018, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº. 565/2018, sendo vedada a utilização do recurso para pagamento de pessoal e encargos.

17.3 O Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 2954 de 18 de setembro de 2018, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº. 565/2018, sendo vedada a utilização do recurso para pagamento de pessoal e encargos.

Parágrafo Primeiro - O incremento temporário, autorizado pela Emenda Parlamentar, será repassado ao prestador condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria de Consolidação nº. 6, de 28/09/2017 (Portarias GM/MS nº. 204/2007 e Portarias GM/MS nº. 2617/2013).

Parágrafo Segundo - O prestador deverá prestar contas do recurso recebido à Comissão de Acompanhamento do Contrato."

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 17 de OUTUBRO de 2018.

FRANCISCO BERND
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde

EDGAR SCHAFFER

Presidente da Associação Cultural Recreativa e Beneficente São Marcos

Protocolo: 2018000166446

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0109351-2

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2017/021180

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Associacao Cult Rec Benef s Marcos, CNPJ: 97.448.708/0001-41; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 393/2018 ao Contrato nº 157/2017, Processo: nº 17/2000-0109351-2, celebrado em 17/10/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E BENEFICENTE SÃO MARCOS do Município de Segredo/RS, pertencente a 8ª CRS. CLÁUSULA ÚNICA: ALTERAR a Cláusula Décima Sétima 2 Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar no Contrato acima mencionado. Os Incrementos Temporários do Teto MAC, autorizados por meio das Emendas Parlamentares de custeio, mencionadas nas seguintes Portarias, com seus respectivos valores: 1) MS nº 2798 de 23 de outubro de 2017, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); 2) MS nº 1336 de 14 de maio de 2018, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); 3) MS nº 2954 de 18 de setembro de 2018, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006

Protocolo: 2018000166447

Assunto: Contrato
Expediente: 056187-2000/09-9

Termo Aditivo Nº 369 Contrato: 2018/021647

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc p a Excep de Torres, CNPJ: 89.227.243/0001-70; OBJETO: Serviços técnico-profissionais a serem prestados por equipe multiprofissional à pessoa com deficiência intelectual e autismo, dentro dos limites quantitativos fixados, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 17 de dezembro de 2018 até 17 de dezembro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº 595/2014 e ALTERAR os quantitativos físico-financeiros, na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato supracitado. O valor mensal passou de R\$ 29.339,32 para R\$ 33.873,00.; PRAZO: 17/12/2014 até 17/12/2019; VALOR: R\$ 33.873,00 (Mensal)

Protocolo: 2018000166448

Assunto: Contrato
Expediente: 011885-2000/06-4

Termo Aditivo Nº 370 Contrato: 2018/021628

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ: 00.075.266/0001-01; OBJETO: Serviços técnico-profissionais a serem prestados por equipe multiprofissional à pessoa com deficiência intelectual e autismo, para atender a demanda no município de Nonoai/RS, pertencente à 11ª CRS.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 31 de outubro de 2018 até 31 de outubro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº 169/2016 e ALTERAR os quantitativos físico-financeiros, na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato citado. O valor mensal passou de R\$ 12.704,76 para R\$ 14.692,41.; PRAZO: 31/10/2016 até 31/10/2019; VALOR: R\$ 14.692,41 (Mensal)

Protocolo: 2018000166449

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0088113-4

Termo Aditivo Nº 371 Contrato: 2018/020675

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Crislaine Alves Barcellos de Lima, CPF: 899.468.120-53; OBJETO: Consultoria para a execução de metas do projeto de implementação da Política Intersetorial de Plantas Medicinais e Fitoterápicos do Estado do Rio Grande do Sul (Projeto APL-PM FITO/RS), para prestação de serviços de conteúdo técnico-científico sobre plantas medicinais, Perfil 3, através do Processo Seletivo veiculado pelo Edital nº. 01/2017/DAS/SES.; OBJETO DO ADITIVO: ALTERAR, no Anexo I - Termo de Referência do Contrato nº. 137/2017, os produtos contratados, de acordo com o contido no presente TA.; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 6193 Natureza Despesa: 3.3.90.35 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 6254 Natureza Despesa: 3.3.90.35 Recurso: 2126, UO: 20.95 Projeto: 6254 Natureza Despesa: 3.3.90.47 Recurso: 2126